

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2676
19 de Abril de 2022

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

COMUNICADO

A DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS comunica aos usuários a disponibilização de lista de despachos atualmente em vigor relacionadas aos processos e petições de marcas, assim como dos respectivos códigos aplicáveis ao arquivo em formato XML da seção de marcas da Revista da Propriedade Industrial.

A listagem ficará disponível na página do portal dedicada à disponibilização da RPI, no menu “Códigos e Abreviações”. Para facilitar a visualização do local de disponibilização do documento, segue ilustração que detalha visualmente como se dará o acesso a ele:

Códigos e Abreviações

Para consultar a lista dos despachos, inids, siglas de escritórios e siglas de países. Clique no ícone da seção desejada.

	SEÇÃO II CONTRATOS DE TECNOLOGIA	SEÇÃO III DESENHOS INDUSTRIAIS	SEÇÃO IV INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	SEÇÃO V MARCAS	SEÇÃO VI PATENTES	SEÇÃO VII PROGRAMA DE COMPUTADOR	SEÇÃO VIII TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO
Despachos							
INID			-	-			
País	-		-	-		-	-
Organizações	-		-	-	-	-	-

Por fim, informamos que a listagem objeto do presente comunicado será devidamente atualizada sempre que houver a criação de novos códigos de despachos de marcas, e que estas atualizações serão devidamente comunicadas aos usuários do INPI por meio dos canais oficiais.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

Comunicado

Será realizada Consulta Pública sobre a Nota técnica INPI/CPAPD nº 01/2022 de março de 2022 que trata da patenteabilidade de invenções associadas a plantas transgênicas.

A referida Nota Técnica visa definir as orientações técnicas a serem seguidas pelos seus examinadores no exame de patenteabilidade de invenções associadas a plantas transgênicas, em especial o evento elite. Com intuito de dar uma maior previsibilidade dos atos emitidos por este Instituto, fez-se necessário aprofundar e harmonizar o entendimento técnico em relação às plantas transgênicas, em especial, aos eventos de elite. Assim, o Comitê Permanente de Aprimoramento dos Procedimentos e Diretrizes de Exame de Patentes e de Registro de Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados (CPAPD-Patentes) elaborou esta Nota Técnica de forma a adequar suas posições técnicas ao princípio da estabilidade das relações jurídicas, permitindo melhor compreensão das posições técnicas do INPI relacionadas à Lei nº 9279/96 (Lei da Propriedade Industrial - LPI).

Não há dúvida de que a matéria abordada pela Nota Técnica nº 01/2022 é de interesse público e, de forma a viabilizar a contribuição técnica das associações que representam usuários do sistema de patentes, assim como da sociedade em geral, a respeito da patenteabilidade de invenções relacionadas a plantas transgênicas será aberta a Consulta Pública.

Para evitar qualquer prejuízo concreto ao usuário do sistema, ou a terceiros, a aplicabilidade da referida Nota Técnica, notadamente nos processos administrativos em andamento, ficará suspensa até a conclusão final da Consulta Pública.

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E
TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS